

Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Cria Comissão Provisória de revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão destinada a analisar as propostas de Revisão do Regimento Interno da Câmara e das Emendas à Lei Orgânica do Município de Guanambi.

Parágrafo Único _ A Comissão referida neste artigo será composta por 08 (oito) Vereadores, indicados pelo Presidente, considerando as proporções das bancadas, ficando assim constituída: EDILENO MOREIRA OLIVEIRA, PAULO SÉRGIO PEREIRA COSTA, EDMÍRIA DE CASSIA SOUZA PAES, BELONIZIO NUNES ARAÚJO, MARIA SILVIA BARROS NEVES DE SOUZA, HÉLIO PEREIRA SANTOS, EPONINA DE AZEVEDO GOMES e RAFAEL FRANCISCO MACEDO.

- Art. 2º A Comissão poderá receber propostas de todos os Vereadores, da Sociedade Civil e dos demais poderes públicos, cabendo a ela fazer a qualificação das propostas e elaboração do Projeto de Emenda à Lei Orgânica.
- Art. 3º O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município deverá ser subscrito e enviado à Mesa Diretora da Câmara por, pelo menos, 05 (cinco) Vereadores.
- Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Projeto final consolidado.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi Em, 01 de agosto de 2022.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente